

Câmara Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão — Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 001/94

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 1 994 (LEI Nº 040/93)

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e Ele promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão - ES, autorizado a iniciar a construção da sede própria da Câmara Municipal, conforme previsão constante no Orçamento Municipal para o ano de 1 994 (LEI Nº 040/93)

Art. 2º - Para iniciar e concluir a presente obra, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a solicitar o repasse de verbas ao Executivo tanto quanto bastem para dar continuidade à obra

Art. 3º - Para a realização desta obra, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar procedimentos licitatórios, através da Comissão Permanente de Licitação já existente nesta Câmara, tantos quantos sejam necessários para adquirir os materiais suficientes à conclusão da obra

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão, 15 de março de 1 994


DAVID PAGUNG

PRESIDENTE DA CÂMARA